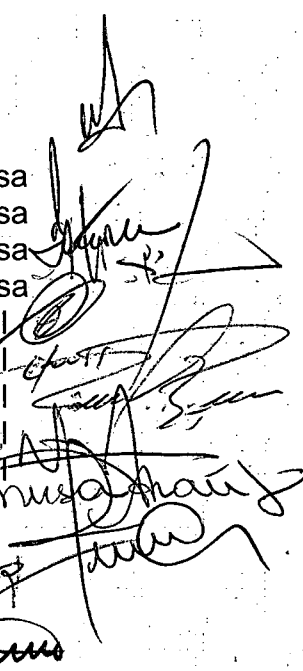


ATA DE REUNIÃO**Data:** 10/11/2011.**Assunto:** Acordo Coletivo 2011/2012**Participantes:**

- 1 Wilson de Oliveira Lima
- 2 Carlos Zanoni Pereira Murça
- 3 Simone Irazabal da Graça
- 4 Marcos Alberto Joaquim
- 5 Júlio Cesar Pereira de Paiva
- 6 Edson Soares Teixeira
- 8 Romulo Pedron Nogueira
- 9 Marcia Neves
- 10 Wesley Jordão
- 11 Vanusa de Araújo
- 12 Jocelino Amorim
- 13 Luís Carlos França
- 14 Maria F. dos Santos *ufers F. dos Santos*
- 15 Ângela M. Souza Lemos

Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
FENADADOS
FENADADOS
SINDADOS-BA
SINDPD-CE
SINDPD-RJ



Convidados: Carlos A. Valadares/Gandola (FENADADOS), Valquíria (SINDPD-PR), Luci (Assessora), Paulo (BA), Susidarlen, Marlene.

I. Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

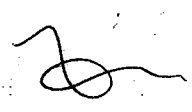
1. A representação da Empresa reafirma a vontade de avançar no processo negocial no sentido de se concluir o mais breve o Acordo. Apresentou o seguinte posicionamento a respeito das novas contrapropostas apresentadas na reunião anterior pela Representação de Trabalhadores:

Cláusula 10ª – DA CESTA ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: a Empresa ratifica a proposta de manutenção da redação do acordo atual.

Cláusula 11ª – DÉCIMA TERCEIRA CESTA DE ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: concorda preliminarmente.



Cláusula 16ª – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR

Contraproposta da Empresa: A Empresa concorda na inclusão de cláusula no acordo e proporá nova redação, mantendo o escopo da lei 10.101.

Cláusula 18ª – AUXÍLIO ESCOLA

Contraproposta da Empresa: concorda com a concessão do Auxílio Escola somente para escola especial limitado a 1 salário mínimo nacional.

Cláusula 19ª – AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Contraproposta da Empresa: A Empresa não concorda com a liberação de alunos do ensino superior 2 h antes do encerramento da jornada de trabalho, pois considera que a atual norma sobre o horário de trabalho da Empresa já permite flexibilização nesse sentido, preservados os interesses das partes.

Cláusula 28ª e 29ª – DEMISSÕES POR JUSTA CAUSA E SEM JUSTA CAUSA

Contraproposta da Empresa: A Empresa não concorda com a inclusão dessas cláusulas.

Cláusula 32ª – ABONO 6 DIAS

Contraproposta da Empresa: A Empresa propõe a adoção do abono com 4 dias no ano e ajuste no gerencial de 4 h/mês, com regras para utilização dos 4 dias anuais.

Cláusula 47ª – AUXÍLIO FUNERAL

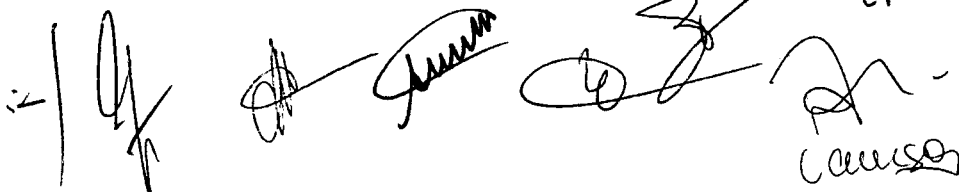
Contraproposta da Empresa: A Empresa mantém a sua proposta de concessão de auxílio funeral no valor de R\$ 3.000,00 para funcionários e dependentes, na forma proposta pela Representação dos Empregados, sem custo para o empregado.

Cláusula 55ª – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE/PENOSIDADE

Contraproposta da Empresa: A Empresa ratifica que cumpre a legislação vigente e concorda com o parágrafo único proposto pela Representação dos Trabalhadores, para instauração de Comissão Paritária no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do ACT.

Cláusula 58ª – ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA EMPREGADOS TRANSFERIDOS COM MUDANÇA DE DOMICÍLIO

Contraproposta da Empresa: A Empresa concorda preliminarmente com a proposta da Representação de Trabalhadores, alterando de 6 para 9 meses a estabilidade para empregados transferidos com mudança de domicílio.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Cláusula 60ª – ORGANIZAÇÃO DE LOCAIS DE TRABALHO (OLT):

Contraproposta da Empresa: A Empresa apresenta contraproposta para disponibilizar 15 empregados como representantes nos locais de trabalho, com critério de distribuição a ser definido pela Representação de Trabalhadores. Concorde em manter a estabilidade de 1 ano após o término do mandato para os mesmos, bem como a dos representantes da AEC.

2. A Representação da Empresa ratifica o avanço das seguintes cláusulas:

Cláusula 7ª – ANUALIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Contraproposta da Empresa: propõe a aplicação a partir do 3º ano na taxa de 60% e para 4º ano a taxa de 80%.

Cláusula 26ª – PROGRAMA MATERNIDADE CIDADÃ

Contraproposta da Empresa: reiterada a concordância de forma preliminar.

Cláusula 62ª – ATUALIZAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS

Contraproposta da Empresa: A Empresa mantém a proposta da seguinte redação para essa cláusula: “ As normas e procedimentos internos serão revisados e atualizados de forma a se adequarem aos disposto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.”

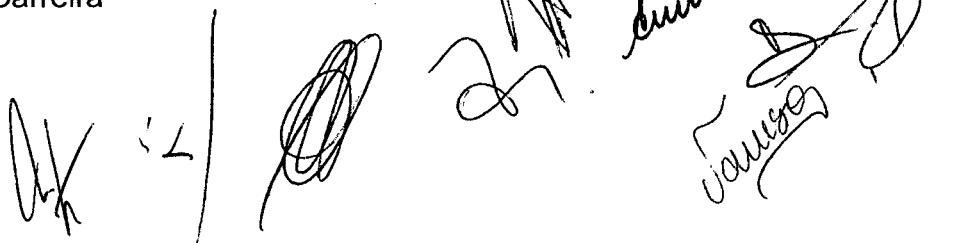
II. Pela REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES

1. A Representação de Trabalhadores propõe inclusão da seguinte redação na Cláusula 13ª, sobre o Plano de Saúde:

Parágrafo Terceiro - A Cobra Tecnologia S.A. praticará o que reza os Artigos 30 e 31 da lei 9656 de 3/06/1998, de acordo com o que regulamenta as resoluções do Conselho de Saúde Suplementar - Consu 20 e 21 de 23/03/1999, no que tange a permanência por tempo indeterminado de ex-funcionário, afastado da empresa por aposentadoria ou por desligamento sem justa causa, desde que este assuma a integralidade das prestações correspondentes ao plano oferecido e à faixa etária a que pertence.

2. A Representação dos Trabalhadores solicitou o posicionamento da empresa com relação às seguintes cláusulas constantes da pauta de reivindicação:

- Reajuste Salarial
- Complementação Salarial
- Progressão na Carreira
- Substituição
- Licença Prêmio
- Quinquênio



- Auxílio Refeição
- Auxílio Transporte
- Previdência Complementar
- PCCS
- Auxílio Creche e Pré-Escola
- Concurso Público
- Garantia de Emprego
- Adiantamento de Férias
- Pesquisa Salarial
- Sobreaviso
- Horas Extras
- Licenças

3. Em relação às contra-propostas apresentadas pela empresa, a representação dos Trabalhadores registra que as mesmas serão submetidas à avaliação.

Registro comum das partes

A próxima reunião será no dia 24 de novembro de 2011, 10 h.

